



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.105/2025

PL 4579/2025

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.897/2013 e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.897/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME - constituir-se-á por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, nomeados através de Portaria e Posse pelo Poder Executivo, dentre representantes da Comunidade Escolar, com reconhecida ética.

I - Dois representantes do Poder Público, sendo:

- a) - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- b) - Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária;*

II - Três professores da Comunidade Escolar, a saber:

- a) - Um representante da Educação Infantil*
- b) - Um representante do Ensino Fundamental;*
- c) - Um representante da Escola de Educação Especial Municipal.*

III - Quatro representantes da Sociedade Civil, a saber:

- a) - Um representante do Conselho Escolar das Escolas Municipais;*
- b) - Um representante do Conselho Municipal do FUNDEB;*
- c) - Um representante do Conselho Tutelar;*
- d) - Um representante da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de julho de 2025



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de julho de 2025



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração